



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

1

Quarta-feira • 19 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1919

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Soure publica:

- **Extrato de Publicação do 1º Termo Aditivo Contrato Nº 182/2019.**
(Celeste Limp Soluções Ambientais Eireli.)



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 182/2019

1.1 Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE NOVA SOURE** - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Natuba, s/n, Centro – CEP nº 48.460-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.904.420/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor Luis Cássio de Souza Andrade, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 05076487-06, expedida pela SSP/BA, e CPF sob nº 612.139.185-53, aqui denominado CONTRATANTE, e a Empresa CELESTE LIMP SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ nº 12.488.083/0001-99, situado à Rua Emilio Ferreira Mota, 470, centro, Araci - BA vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 26/2019, Processo Administrativo nº 131/2019, neste ato representado pelo Sr. Luis Alberto Teixeira Rosário, portador de documento de identidade nº 1449123767, emitido por SSP/BA, CPF 031.289.925-41, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato que se regerá pelas Leis Federais 10.520/02 e nº 8.666/9, mediante as cláusulas e condições a seguir :

1.2 O contrato original terá seu prazo aditado, passando a sua vigência a partir de 11/07/2020 tendo validade até 31/12/2020 e terá seu valor acrescido em 25% **RS155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais) em conformidade com o Art. 57, e Art.65, da Lei 8.666/93, que deste fazem parte para todos os fins e efeito. O presente Termo Aditivo vai ASSINADO pelo Prefeito Municipal, o Sr. Luis Cássio de Souza Andrade

Nova Soure, 10 de julho de 2020.

Rua Natuba, s/n Centro, Nova Soure-Bahia, CNPJ: 13.904.420/0001-44 – CEP: 48.460-000